

*Aprovada em 23/09/2022**SAUTAN**Doc-4*

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO PELA RÁPIDA REPOSIÇÃO DOS ABRIGOS NAS PARAGENS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Dado que:

1. O transporte público de passageiros é fundamental para assegurar a mobilidade e reduzir a poluição;
2. Para as populações mais carenciadas economicamente, o transporte público de passageiros é praticamente a única forma de locomoção;

Pelo que:

1. É fundamental proporcionar condições de conforto aos utentes dos transportes públicos de passageiros;
2. Para esse efeito, para além de meios de transporte confortáveis, regulares, pontuais, pouco ou nada poluentes e com uma correta distribuição geográfica das carreiras, é fundamental proporcionar condições de espera e de acessibilidade aos autocarros – o que só é possível com a existência de abrigos confortáveis e operacionais;

E considerando que:

1. O Município do Porto, no âmbito da concessão da exploração da publicidade na via pública, está a proceder à substituição dos abrigos das paragens dos transportes públicos na Cidade;
2. Estão a ser tomadas algumas opções no mínimo discutíveis (caso da colocação de abrigos instalados de “costas” para a faixa de rodagem, instalação de divisórias opacas do lado que chegam os meios de transporte, impedindo, em muitos casos, a correta visibilidade dos mesmos), adotadas na conceção/instalação de alguns novos abrigos;
3. Numa altura em que se aproximam os habituais períodos de maior pluviosidade, há inúmeras paragens que deixaram de ter abrigos, apenas se sabendo que a sua colocação total apenas se concluirá em abril de 2023;
4. Esta situação não é admissível e é consequência de falta de planeamento, na medida em que, à medida em que se retiravam os abrigos anteriores, deveriam os mesmos ser imediatamente substituídos pelos novos;
5. Esta situação, para além de provocar situações de desconforto aos utentes dos transportes públicos é suscetível de provocar a substituição da utilização destes por transportes individuais – pondo em causa as políticas públicas que procuram incentivar o uso do transporte coletivo, de que o PART é um exemplo.

E tendo em conta que:

Assembleia de Freguesia de Campanhã, reunida em 23 de setembro de 2022, delibera recomendar à Câmara Municipal do Porto:

1. A reanálise do processo de conceção/implementação dos novos abrigos de transportes públicos na cidade, privilegiando, sempre, o conforto dos utentes e a simplificação do seu uso, em vez da visibilidade dos meios de publicidade que suportam;
2. A adoção das medidas necessárias à rápida reposição dos abrigos retirados, nem que isso implique retardar a retirada dos abrigos antigos, garantindo, desse modo, a minimização do impacto negativo desta substituição nas condições de conforto dos utentes.

Porto, 23 de setembro de 2022

O Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária na Freguesia de Campanhã